

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição Nº:** [3712](#)**LEI ORDINÁRIA Nº 1.171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art.1º** O Orçamento Geral do Município de Passo de Torres para o exercício de 2022 estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), sendo R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima as receitas em R\$ 51.450.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e fixa as despesas para a Câmara Municipal em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais) as despesas da Prefeitura Municipal e em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal de Saúde.

**§ 1º** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>1.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.080.000,00</b>
1.1.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.860.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:** [3712](#)

---

1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.730.000,00
9.1	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	(4.020.000,00)
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00
<b>2.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.390.000,00</b>
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	290.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
2.4.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.990.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>51.450.000,00</b>

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

02	GABINETE DO	860.000,00
–	PREFEITO	
03	SECRETARIA DE ADM. E	3.210.000,00
–	FINANÇAS	
04	SECRETARIA DE	22.660.000,00
–	EDUCAÇÃO E CULTURA	
05	SECRETARIA DE	430.000,00
–	ESPORTES	



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição Nº:** [3712](#)

---

07	SECRETARIA DE	850.000,00
-	TURISMO	
08	SECRETARIA DE	2.040.000,00
-	DESENV. HUMANO E	
	SOCIAL	
09	SECRETARIA DE	440.000,00
-	AGRICULTURA	
10	SECRETARIA DA PESCA	280.000,00
-		
11	SECRETARIA DO MEIO	680.000,00
-	AMBIENTE E DESENV.	
	ECONÔMICO	
12	SECRETARIA DE	10.430.000,00
-	TRANSPORTES E	
	OBRAS	
13	ENCARGOS GERAIS	1.100.000,00
-		
14-	FUNDO MUN. DOS	80.000,00
	DIREITOS DA CRIANÇA	
	E ADOLESCENTE	
99	RESERVA DE	40.000,00
-	CONTINGÊNCIA	

**SOMA:** **43.100.000,00**  INCLUEPICTURE  
"https://www.passodetorres.sc.leg.br/img/spacer.gif" \\*

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:** [3712](#)MERGEFORMAT \d 

Transferências Financeiras para o Fundo Municipal de Saúde	6.450.000,00
Transferências Financeiras para a Câmara Municipal de Vereadores	1.900.000,00
SOMA:	8.350.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>51.450.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

04	Administração	3.870.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00
08	Assistência Social	2.100.000,00
12	Educação	22.190.000,00
13	Cultura	470.000,00
14	Direitos da Cidadania	200.000,00
15	Urbanismo	6.970.000,00
17	Saneamento	460.000,00
18	Gestão Ambiental	370.000,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:** [3712](#)

---

20	Agricultura	440.000,00
22	Indústria	590.000,00
26	Transporte	3.850.000,00
27	Desporto e Lazer	430.000,00
28	Encargos Especiais	1.100.000,00
99	Reserva de Contingência	40.000,00
	SOMA:	43.100.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.350.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>51.450.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.610.000,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.730.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.860.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.450.000,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.210.000,00

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres**

Data de Cadastro: 16/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3477917 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/12/2021 Edição Nº: [3712](#)


---

4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	250.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>43.100.000,00</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS P/ FUNDO M. SAÚDE	6.450.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS P/ CÂMARA	1.900.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>51.450.000,00</b>

§ 3º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será registrada orçamentariamente como Transferência Financeira pela Unidade Prefeitura Municipal e classificada por modalidade de aplicação de despesa, na forma da Lei 4.320/64, pela Câmara Municipal.

**DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES** para o exercício de 2022, estima as receitas em R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), e fixa as despesas em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). § 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.360.000,00</b>
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.350.000,00
<b>2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>190.000,00</b>

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:** [3712](#)

---

2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>4.550.000,00</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.450.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.000.000,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

10	SAÚDE	11.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00
	<b>SOMA</b>	<b>11.000.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.510.000,00</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.900.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.610.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>490.000,00</b>



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição Nº:** [3712](#)

---

4.4.00.00.00.00	Investimentos	490.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0,00
<b>SOMA:</b>		<b>11.000.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 4º** O Orçamento da Unidade **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES** para o exercício de 2022, estima a as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e fixa as despesas em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

**§ 1º** As Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, serão realizadas na forma prevista na legislação pertinente e demais aspectos das normas contábeis.

**§ 2º** A Despesa da Unidade **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 LEGISLATIVA 1.900.000,00

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA****DESPESAS CORRENTES 1.640.000,00**

3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 1.200.000,00

3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 440.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL 260.000,00**

4.4.00.00.00.00 Investimentos 260.000,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição Nº:** [3712](#)

---

**SOMA:** 1.900.000,00**DOS ORÇAMENTOS DOS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS**

**Art. 5º** As despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, para o exercício de 2.022, estão destacadas em órgão próprio da Administração Municipal no Orçamento da Unidade Gestora Central.

**Parágrafo Único.** As Receitas auferidas pelos Fundos serão contabilizadas em contas próprias Unidade Gestora Central e movimentadas em contas bancárias vinculadas aos próprios Fundos, na forma da Lei 4.320/64.

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**I - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

99 Reserva de Contingência 40.000,00

Passivos Contingentes 40.000,00

**§ 1º** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e legislação pertinente.

**§ 2º** Não se efetivando até o dia 30/11/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor", desde que na proposta orçamentária para 2023 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por ato próprio, dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de projeto, atividade ou operação especial, mediante anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a origem e a destinação dos recursos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição Nº:** [3712](#)

---

**Parágrafo Único.** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 8º** O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, combinado com o art. 43 da mesma lei, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos e até o limite destes:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o ingresso de valores provenientes de operação de crédito, ou o seu excesso;

III – o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 9º** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas mediante a efetiva disponibilidade financeira ou se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 10.** Os recursos oriundos de operações de crédito e convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 12.** Durante o Exercício de 2022, por meio de autorização específica, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, verificados os limites e demais dispositivos da legislação federal pertinente.

**Art. 13.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 14.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e congêneres, com os governos federal, estadual e municípios circunvizinhos, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Os termos de convênios e congêneres a que se refere este artigo, quando demandarem contrapartida financeiras de recursos próprios do Município, serão remetidos para a Câmara de Vereadores, para conhecimento e homologação, em até 30 dias de sua assinatura.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres****Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3477917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:** [3712](#)

---

**Art. 15.** As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, bem como inseridas novas fontes de recurso e despesa orçamentária correspondente, desde que a modalidade esteja prevista no Projeto/Atividade, em especial quando originárias de intervenções do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 16.** Fazem parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64 oriundos do sistema informatizado de contabilidade e orçamentos e os ANEXOS vinculados à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 17.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Passo de Torres, 15 de dezembro de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças

 image4.png



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3477917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3477917>